



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 052/06-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto da Conselheira-Relatora, Doutora Suzete Maria dos Santos, exarado nos autos do Processo n.º 239/2006/PGJ (P. A. n.º 241/03/50.^a Prodemaph);

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a decisão unânime do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária realizada em 09 de março de 2006;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º 239/2006/PGJ (P. A. n.º 241/03/50.^a Prodemaph)**, referente a apuração de denúncia de corte irregular de duas árvores, na rua dez de julho, no bairro centro, uma vez restar comprovado o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta, firmado entre a autora do delito e este Órgão Ministerial, em efetuar o replantio da espécie irregularmente retirada do local e, ainda, a distribuir em sua clínica material informativo tipo “folder”, contendo frases de caráter educativo ambiental.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 09 de março de 2006.

VICENTE AUGUSTO CRUZ OLIVEIRA
Presidente

EVANDRO PAES DE FARIAS
Membro

FLÁVIO FERREIRA LOPES
Membro

RESOLUÇÃO N.º 052/06-CSMP

SUZETE MARIA DOS SANTOS

Membro

.../amn